LEI Nº. 1.120/2024

TRAIRI, CE, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO RUA MARIA EMÍLIA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA VILA SÃO JOSÉ, DISTRITO SEDE, NESTE MUNICÍPIO DE TRAIRI – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA EMÍLIA,** um logradouro público existente na comunidade de Vila São José, Distrito Sede neste município de Trairi – CE, cuja exata localização é definida pelas coordenadas do levantamento topográfico que segue em anexo

Parágrafo Único – O logradouro público Rua Maria Emília terá início na Rua Antônio Doca, cruzará a travessa João Emílio (esposo da homenageada) e findará na rua Antônio Amaro, na comunidade de Vila São José, Distrito Sede, neste município de Trairi/CE.

Art. 2º - Cabe à Prefeitura Municipal de Trairi dar publicidade a matéria ora aprovada pela Câmara Municipal de Trairi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, 06 do mês de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal